



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.155

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.555/87, ACRESCENTANDO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLER.

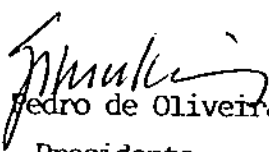
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.555/87, acrescentando os seguintes itens à Lei:

<u>PONTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>Nº TRAILLER</u>
	Rua D. Pedro I - Praça - Ponto final dos Ônibus - Ponte Alta	01
	Rua Scipião - em frente à praça - Retiro	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 1995.


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente

P.Lei nº 004/95

Autor: Ver. Paulo César Lima Conrado
amps.

